Sumário

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
PORTARIAS 2
LICITAÇÕES E CONTRATOS 6

Terça-feira, 27 de Maio de 2025 27/05/2025 1123 https://www.itobi.sp.gov.br/diario-oficial/1193/

Diário Oficial do Município

Itobi/SP - Terça-feira, 27 de Maio de 2025 | Edição Nº 1123 | Página 1

DECRETO Nº 2588, DE 21 DE MAIO DE 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITOBI
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2588, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO, Prefeito do Município de Itobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **40.000,00**

02 05 02 Logradouros Públicos

410	15.452.0018.2018.0000	Logradouros Públicos	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 091 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	

02 07 01 Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

411	15.452.0022.2022.0000	Serviço Estrada de Rodagem Municipal	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 091 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **40.000,00**

Fontes de Recurso	
91 00	40.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ITOBI (SP), 21 de maio de 2025.

JOAQUIM CANDIDO FILHO:84866691891 Assinado de forma digital por JOAQUIM CANDIDO FILHO:84866691891 Dados: 2025.05.21 13:53:16 -03'00'

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Registrada em livro competente e na mesma data publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal.

ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI
RESP. SECRETARIA

Prefeitura do Município de Itobi
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 2.039 DE 27 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO GERAL.

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO, Prefeito do Município de Itobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de **23 de maio de 2025**, o Sr. **WILLIAM DE ASSIS,** portador do RG nº 34.933.955-7 SSP/SP e CPF nº 324.402.088-76, para exercer, interinamente, o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO GERAL,** em razão da exoneração do servidor anteriormente designado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Itobi (SP), 27 de maio de 2025.

JOAQUIM CANDIDO FILHO:84866691891
Assinado de forma digital por JOAQUIM CANDIDO FILHO:84866691891 Dados: 2025.05.27 15:18:45 -03'00'

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
PREFEITO DO MUNICIPIO

Registrado em livro competente e na mesma data publicado na Secretaria desta Prefeitura.

ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI
RESP. SECRETARIA

Rua Sete de Setembro, 932 – Fones: (19) 3647-6000
ITOBI - Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Itobi
Estado de São Paulo

P O R T A R I A Nº. 2.040 DE 27 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA APURAÇÃO PRELIMINAR ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO, Prefeito do Município de Itobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir desta data, os Srs**. RAFAEL HENRIQUE MARCONDES MARTINS** matrícula 601340, **MARILDA DE OLIVEIRA SANTOS** matrícula 600336 e **RÔMULO RIBEIRO TEIXEIRA** matrícula 601291, para realizarem, individualmente, apuração preliminar de informações relativas a possíveis irregularidades no âmbito da Administração Municipal.

Parágrafo único- A distribuição dos pedidos de apuração preliminar será feita de forma sequencial, devendo cada servidor receber dois pedidos para então passar a distribuição ao próximo.

Art. 2º A apuração preliminar tem por objetivo colher indícios mínimos de materialidade da ocorrência do ilícito que subsidiem eventual instauração de sindicância ou processo administrativo, se for o caso.

Parágrafo único - Caso não constate nenhum indício da existência do ilícito, o servidor responsável determinará o imediato arquivamento da denúncia, o qual será submetido a homologação pelo prefeito.

Art. 3º Os servidores designados deverão apresentar relatório sucinto no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável mediante justificativa.

Prefeitura do Município de Itobi
Estado de São Paulo

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITOBI (SP), 27 de maio de 2025.

JOAQUIM CANDIDO FILHO:84866691891
Assinado de forma digital por JOAQUIM CANDIDO FILHO:84866691891
Dados: 2025.05.27 15:16:24 -03'00'

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
PREFEITO DO MUNICIPIO

Registrado em livro competente e na mesma data publicado na Secretaria desta Prefeitura.

ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI
RESP. SECRETARIA

Prefeitura do Município de Itobi
Estado de São Paulo

P O R T A R I A Nº. 2.041, DE 27 DE MAIO DE 2025.

AFASTA SERVIDOR DE CARGO EFETIVO PARA ASSUMIR CARGO COMISSIONADO.

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO, Prefeito do Município de Itobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, a partir do **dia 23 de maio 2025**, o Sr. **WILLIAM DE ASSIS,** portador do RG nº 34.933.955-7 SSP/SP e CPF nº 324.402.088-76; do cargo de **ESCRITURÁRIO,** em virtude de exercer interinamente o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO GERAL.**

Art. 2º - Registre-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

ITOBI (SP), 27 de maio de 2025.

JOAQUIM CANDIDO FILHO:84866691891
Assinado de forma digital por JOAQUIM CANDIDO FILHO:84866691891
Dados: 2025.05.27 15:14:27 -03'00'

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro competente e na mesma data publicado na Secretaria desta Prefeitura.

ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI
RESP. SECRETARIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

JOAQUIM CANDIDO FILHO, PREFEITO MUNICÍPIO DE ITOBI, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PUBLICA:

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 37/24 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024.

CONTRATADA: **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CNPJ: 20.168.935/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ COMO PAVIMENTAÇÃO, CALÇADAS EM CONCRETO COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DE AVENIDA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITOBI, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº CONTRATO DE REPASSE Nº 1091661-71-953528/223 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONOMICA FEDERAL E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, (TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO).**

TERMO – **RESOLVEM**, POR MÚTUO ACORDO, OU SEJA, POR UM ATO ADMINISTRATIVO INTERNO ENTRE AS PARTES, COM JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO NOS AUTOS, COM AMPARO NA LEI 14.133/21 EM SEUS ARTIGOS 106 E 107, E NA CLÁUSULA 2.1 DO CONTRATO, **PRORROGAR** O REFERIDO CONTRATO. FICA O PRESENTE CONTRATO, COM VENCIMENTO NO DIA **19/07/2025 PRORROGADO PARA 19/07/2026.**

PERMANECENDO INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ESTABELECIDAS NO CONTRATO N.º 37/24.

ITOBI, 26 DE MAIO DE 2025.
JOAQUIM CANDIDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFÍCIAL DO MUNICÍPIO DE ITOBI-SP
Prefeito Municipal: JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
Diretora de Planejamento: ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI
Edição: Assessoria de Gabinete
Rua Sete de Setembro, 932 – Centro
Itobi-SP CNPJ nº 45.735.461/0001-40
Fone: 19-3647.000
Publicação autorizada pela Lei Municipal nº 1.652, de 24 de Março de 2011.
Site: www.itobi.sp.gov.br

Assinado por: JOAQUIM CANDIDO FILHO (84866691891)
Data: 27/05/2025 15:55:48

Terça-feira, 27 de Maio de 2025 27/05/2025 1123 https://www.itobi.sp.gov.br/diario-oficial/1193/